



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina  
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

**LEI Nº 042/85**

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar uma casa de madeira na sede do Município.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente uma casa de madeira em péssimo estado de conservação com 36 m<sup>2</sup> de propriedade do Senhor João Francelino de Oliveira na Sede do Município.

**Artigo 2º** Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a permitir que o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina utilize a referida área para o alargamento da rodovia estadual.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Governador Celso Ramos, 18 de março de 1985.

Neri Luz de Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos  
SECRETÁRIA